



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA
GABINETE DO SECRETÁRIO
COMISSÃO DE GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE CONTRATOS
NÚCLEO DE CONTRATOS

2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 34/2019

PROCESSO: 00610072.000219/2019-12.

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação.

INSTRUMENTO: Contrato nº 34/2019.

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA DO RN E A EMPRESA HOSPITAL DO RIM LTDA.

OBJETO: O presente termo tem por objetivo acrescentar o **PARÁGRAFO ÚNICO** a **CLAUSULA DÉCIMA QUINTA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO** do Contrato nº 34/2019, o disposto na LEI Nº 14.061/2020, que PRORROGA A SUSPENSÃO do que fora estabelecido pela LEI Nº 13.992 de 22 de abril de 2020, em conformidade com o Memorando 280 da CER/SESAP/RN, conforme documento SEI nº 6960735, bem como, o autorizo do Secretário de Saúde (Id. 6986240), passando a seguinte redação:

(...)

PARÁGRAFO ÚNICO

Considerando o art. 1º da **LEI Nº 14.061, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020**, que “*Fica prorrogada até 30 de setembro de 2020 a suspensão da obrigatoriedade da manutenção das metas quantitativas e qualitativas contratualizadas pelos prestadores de serviço de saúde, de qualquer natureza, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), estabelecida no art. 1º da Lei nº 13.992, de 22 de abril de 2020, garantindo-lhes os repasses dos valores financeiros contratualizados, na sua integralidade*”.

(...)

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, parágrafo 8º da Lei 8.666/93.

Natal/RN, 30 de Setembro de 2020.


Cipriano Maia de Vasconcelos
Secretário de Estado da Saúde Pública

Maura Vanessa Silva Sobreira
Secretária Adjunta
SESAP/RN

PUBLICADO NO D.O.E

DATA: 06/10/2020

PÁGINA: 13

-NACIONAL COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI ME- Lote: 02
-ASTRA CIENTIFICA EIRELI - Lote: 03
Natal-RN, 05 de outubro de 2020
ANA MARIA FERREIRA DA SILVA Pregoeira-CPL/SESAP

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

*Pregão Eletrônico nº 073/2020

Aviso Julgamento de Impugnação

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde Pública, no uso de suas atribuições legais, torna público o julgamento ao pedido de impugnação ao edital, tempestivamente interposto pela empresa: CMOS DRAKE DO NORDESTE S.A em 01/10/2020, o qual foi julgado procedente, conforme acostado aos autos. Foi publicado um adendo lote 22-preço.

Natal/RN, 02 de outubro de 2020.

Auridete Maria de Araujo

PREGOEIRA CPL-SESAP

*Publicado por incorreção

HOSPITAL MONSENHOR WALFREDO GURGEL

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico N° 32/2020

OBJETO: Aquisição Lixeira hospitalar

A Pregoeira do HMWG, no uso de suas atribuições legais, torna pública a realização da Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço do ITEM. A abertura e disputa se dará no dia 13/10/2020 às 09 horas (horário de Brasília-DF) no provedor: www.comprasnet.gov.br, UASG: 926086. Informações: (84)3232-7610. O Edital encontra-se disponível no referido site e no www.compras-rn.gov.br.

Obs: encerrado os prazos com fulcro no art. 4º-G da Lei nº 13.979/20.

Natal, 05 de outubro de 2020.

Ana Cleide Costa Fernandes Pregoeira

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA

HOSPITAL MARIA ALICE FERNANDES

EXTRATO DE DISPENSA Nº 14/2020 - Processo nº 00610867.000091/2020-76

OBJETO: Instalação de ar condicionado.

Fundamento Legal: Inciso II do Artigo 24 da Lei 8.666/93.

Valor Global: R\$ 5.710,00 (Cinco mil setecentos e dez reais)

Beneficiário - UNIFRIO REFRIGERAÇÃO LTDA

Suayme Furtado Ricarte

Diretora Geral Natal, 05 de outubro de 2020

HOSPITAL MONSENHOR WALFREDO GURGEL

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO PARA LICITAÇÃO

Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Manutenção Preventiva e Corretiva de Monitores Multiparâmetros da marca MINDRAY.

Solicitações estimativa de preço do objeto citada acima, para dotação orçamentária de licitação. Informamos que trata-se de Contrato para o período de 12 meses, podendo ser prorrogável. A relação completa dos aparelhos contemplados neste contrato se encontra no endereço eletrônico abaixo. Para visita de vistoria deverá procurar a Central de equipamentos - CEQUIP deste hospital.

OBS: As empresas interessadas deverão encaminhar a cotação para o endereço abaixo.

Endereço eletrônico e-mail: comprasmwg@hotmail.com

Maiores informações: Seção de Compras - Av. Sen. Salgado Filho, S/N - Tirol - Natal/RN. Telefone para contato: (84) 3232-7613.

HOSPITAL MONSENHOR WALFREDO GURGEL

Processo: 00610345.000079-2019-17

Extrato de Contrato: nº 01/2020

Contratantes: Hospital Monsenhor Walfredo Gurgel e a PROMEDCARE COMERCIO EM EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA

Objeto: Contrato de Manutenção Corretiva e Preventiva com reposição de peças originais nos Ventiladores Mecânicos da Marca: DIXITAL.

Fica estabelecido para os serviços objeto deste contrato o valor total de R\$ 517.158,60 (quinhentos e dezessete mil cento e cinquenta e oito Reais e sessenta centavos), sendo para Manutenção Preventiva o valor de R\$ 439.584,84 (quatrocentos e trinta e nove mil quinhentos e oitenta e quatro Reais e oitenta e quatro centavos) e o valor estimado para peças de R\$ 77.573,76 (setenta e sete mil quinhentos e setenta e três Reais e setenta e seis centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: As despesas decorrentes da execução deste contrato custeadas, neste exercício, com recursos orçamentários da contratante, no valor total de R\$ 132.162,73 (cento e trinta e dois mil cento e sessenta e dois Reais e setenta e três centavos) para o período de 29 de setembro de 2020 e o valor estimado para peças de R\$ 77.573,76 (setenta e sete mil quinhentos e setenta e três Reais e setenta e seis centavos) para o período de 01 de outubro a 31 de dezembro de 2020.

24.131.10.302.2002.2382001 - Manutenção das Unidades Hospitalares - 001 - Rio Grande do Norte

Elemento de Despesa: 3390-39-17 (Manutenção, Conservação, Máquinas e Equipamentos) R\$ 112.338,33 (trezentos e vinte e nove mil seiscentos e sessenta e oito Reais e sessenta e três centavos), sendo o valor de R\$ 2.442,12 (dois mil quatrocentos e quarenta e dois Reais e sete centavos) para dois dias de setembro/2020 e o valor mensal das parcelas de R\$ 36.632,07 (trinta e seis mil seiscentos e trinta e dois Reais e sete centavos) para o período de 01 de outubro a 31 de dezembro de 2020.

3390-30-25 (Material para Manutenção de Bens Móveis) R\$ 19.824,40 (dezenove mil oitocentos e vinte e quatro Reais e quarenta centavos), sendo o valor estimado de R\$ 430,96 (quatrocentos e trinta Reais e noventa e seis centavos) para dois dias de setembro/2020 e o valor mensal das parcelas de R\$ 6.464,48 (seis mil quatrocentos e sessenta e quatro Reais e quarenta e oito centavos) para o período de 01 de outubro a 31 de dezembro de 2020.

Fonte: 167 (Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde)

Parágrafo Único: As despesas no valor total de R\$ 384.995,87 (trezentos e oitenta e quatro mil novecentos e noventa e cinco Reais e oitenta e sete centavos) referente ao período de 01 de janeiro a 28 de setembro de 2021, serão incluídas na proposta orçamentária da SESAP para Unidades Hospitalares sendo:

Elemento de Despesa: 3390-39-17 (Manutenção, Conservação, Máquinas e Equipamentos) R\$ 327.246,51 (trezentos e vinte e sete mil duzentos e quarenta e seis Reais e cinquenta e um centavos), sendo o valor mensal das parcelas de R\$ 36.632,07 (trinta e seis mil seiscentos e trinta e dois Reais e sete centavos) e o valor de R\$ 34.189,95 (trinta e quatro mil cento e oitenta e nove Reais e noventa e cinco centavos) para o período de 01 a 28 de setembro de 2021.

3390-30-25 (Material para Manutenção de Bens Móveis) 57.749,36 (cinquenta e sete mil setecentos e quarenta e nove Reais e trinta e seis centavos), sendo o valor estimado mensal das parcelas de R\$ 6.464,48 (seis mil quatrocentos e sessenta e quatro Reais e quarenta e oito centavos) e o valor estimado de R\$ 6.033,52 (seis mil e trinta e três Reais e cinquenta e dois centavos) para o período de 01 a 28 de setembro de 2021.

Fonte: 167 (Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde)

Vigência: O prazo de duração do contrato é de 12 (doze) meses, com validade na assinatura, eficácia com a publicação do extrato no DOE e vigência a partir de 29/09/2020 a 28/09/2021, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

Pela Contratante: Maria de Fátima Pereira Pinheiro e pela Contratada: Zelia Maria Cosme Carvalho.

Testemunhas: Carla Maria Pereira Machado CPF: 512.496.854-00 e Cassia da Silveira CPF: 130.589.594-00

SESAP - NÚCLEO DE CONTRATOS/CGC

EXTRATO DO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 34/19.

PROCESSO:00610072.000219/2019-12.

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação.

INSTRUMENTO: Contrato nº 34/2019.

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA DO RN E A EMPRESA HOSPITAL DO RIM LTDA.

OBJETO: O presente termo tem por objetivo acrescentar o PARÁGRAFO ÚNICO da CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO do Contrato nº 34/2019, o disposto na Lei nº 14.061/2020, que PRORROGA A SUSPENSÃO do que fora estabelecido pela Lei nº 13.992 de 22 de abril de 2020, em conformidade com o Memorando 280 da CER/SESAP/RN, conforme documento SEI nº 6960735, bem como, o autorizo do Secretário de Saúde (Id. 6986240), passando a seguinte redação: (...)

PARÁGRAFO ÚNICO: Considerando o art. 1º da Lei Nº 14.061, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020, que "Fica prorrogada até 30 de setembro de 2020 a suspensão da obrigatoriedade da manutenção das metas quantitativas e qualitativas contratualizadas pelos prestadores de serviço de saúde, de qualquer natureza, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), estabelecida no art. 1º da Lei nº 13.992, de 22 de abril de 2020, garantindo-lhes os repasses dos valores financeiros contratualizados, na sua integralidade". (...)

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, parágrafo 8º da Lei 8.666/93.

Natal/RN, 30 de Setembro de 2020.

Signatários: Cipriano Maia de Vasconcelos, Secretário de Estado da Saúde Pública do RN.

SESAP - NÚCLEO DE CONTRATOS/CGC

EXTRATO DO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 36/19.

PROCESSO:00610072.000319/2019-31.

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação.

INSTRUMENTO: Contrato nº 36/2019.

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA DO RN E ALIGA MOSSORIOENSE DE ESTUDOS E COMBATE AO CANCER.

OBJETO: O presente termo tem por objetivo acrescentar ao PARÁGRAFO ÚNICO da CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO do Contrato nº 36/2019, o disposto na Lei nº 14.061/2020, que PRORROGA A SUSPENSÃO do que fora estabelecido pela Lei nº 13.992 de 22 de abril de 2020, em conformidade com o Memorando 302 da CER/SESAP/RN, conforme documento SEI nº 6960992, bem como, o autorizo do Secretário de Saúde (Id. 6986157), passando a seguinte redação: (...)

PARÁGRAFO ÚNICO: Considerando o art. 1º da Lei Nº 14.061, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020, que "Fica prorrogada até 30 de setembro de 2020 a suspensão da obrigatoriedade da manutenção das metas quantitativas e qualitativas contratualizadas pelos prestadores de serviço de saúde, de qualquer natureza, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), estabelecida no art. 1º da Lei nº 13.992, de 22 de abril de 2020, garantindo-lhes os repasses dos valores financeiros contratualizados, na sua integralidade". (...)

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, parágrafo 8º da Lei 8.666/93.

Natal/RN, 30 de Setembro de 2020.

Signatários: Cipriano Maia de Vasconcelos, Secretário de Estado da Saúde Pública do RN.

SESAP - NÚCLEO DE CONTRATOS/CGC

EXTRATO DO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/15.

PROCESSO MÃE: 17923/2015-6.

PROCESSO: 00610096.000694/2020-46.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico.

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA DO RN E A EMPRESA ROCHE DIAGNÓSTICA BRASIL LTDA.

OBJETO: O presente termo tem por objetivo o Reajuste dos preços do 5º termo aditivo ao Contrato nº 04/15 em 6,6908% (seis vírgula sessenta e nove zero oito por cento), de acordo com o IGP-M acumulado nos últimos 12 meses (ABRIL/2020), conforme previsão contida na cláusula sexta do contrato originário, consoante o previsto no Art. 65 da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, em sua atual redação.

VALOR GLOBAL: R\$ 20.801,00 referente ao período de 01/05/2020 até 31/08/2020, devendo ser faturado em uma única parcela.

24.131.10.302.2002.238501 - Manutenção da Rede de Laboratórios. 0001- Rio Grande do Norte.

Elemento de Despesa: 339039.50 - Serv. Médico, internação Hospitalar, Odont. e Laboratorial. Fonte: 4.1.63 - Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Superávit Financeiro.

Sendo R\$ 33.045,32 para atender ao período de 01/09/2020 até 31/12/2020 e R\$ 33.045,36 para atender ao período de 01/01/2021 até 30/04/2021.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, parágrafo 8º da Lei 8.666/93.

Natal/RN, 16 de Setembro de 2020.

Signatários: Cipriano Maia de Vasconcelos, Secretário de Estado da Saúde Pública do RN, Adriano José Rodrigues e Victor Navarro Siqueira, pela Contratada.

SESAP - NÚCLEO DE CONTRATOS/CGC

EXTRATO DO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 35/19.

PROCESSO:00610072.000225/2019-61.

MODALIDADE: Chamada Pública nº 001/2017.

INSTRUMENTO: Contrato nº 35/2019.

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA DO RN E A CLÍNICA DO RIM SC LTDA.

OBJETO: O presente termo tem por objetivo acrescentar o PARÁGRAFO ÚNICO da CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO do Contrato nº 35/2019, o disposto na Lei Nº 14.061/2020, que PRORROGA A SUSPENSÃO do que fora estabelecido pela Lei Nº 13.992 de 22

de abril de 2020, em conformidade com o Memorando 284 da CER/SESAP/RN, conforme documento SEI nº 6962108, bem como, o autorizo do Secretário de Saúde (Id. 7025354), passando a seguinte redação: (...)

PARÁGRAFO ÚNICO: Considerando o art. 1º da Lei Nº 14.061, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020, que "Fica prorrogada até 30 de setembro de 2020 a suspensão da obrigatoriedade da manutenção das metas quantitativas e qualitativas contratualizadas pelos prestadores de serviço de saúde, de qualquer natureza, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), estabelecida no art. 1º da Lei nº 13.992, de 22 de abril de 2020, garantindo-lhes os repasses dos valores financeiros contratualizados, na sua integralidade". (...)

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, parágrafo 8º da Lei 8.666/93. Natal/RN, 30 de Setembro de 2020.

Signatários: Cipriano Maia de Vasconcelos, Secretário de Estado da Saúde Pública do RN.

SESAP - NÚCLEO DE CONTRATOS/CGC

EXTRATO DO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 40/19.

PROCESSO:00610072.000229/2019-40.

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação.

INSTRUMENTO: Contrato nº 40/2019.

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA DO RN E OCENTRO DE DIALISE DO VALE DO ASSU LTDA - CDA.

OBJETO: O presente termo tem por objetivo acrescentar o PARÁGRAFO ÚNICO da CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO do Contrato nº 40/2019, o disposto na Lei Nº 14.061/2020, que PRORROGA A SUSPENSÃO do que fora estabelecido pela Lei Nº 13.992 de 22 de abril de 2020, em conformidade com o Memorando 285 da CER/SESAP/RN, conforme documento SEI nº 6962411, bem como, o autorizo do Secretário de Saúde (Id. 6985795), passando a seguinte redação: (...)

PARÁGRAFO ÚNICO: Considerando o art. 1º da Lei Nº 14.061, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020, que "Fica prorrogada até 30 de setembro de 2020 a suspensão da obrigatoriedade da manutenção das metas quantitativas e qualitativas contratualizadas pelos prestadores de serviço de saúde, de qualquer natureza, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), estabelecida no art. 1º da Lei nº 13.992, de 22 de abril de 2020, garantindo-lhes os repasses dos valores financeiros contratualizados, na sua integralidade". (...)

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, parágrafo 8º da Lei 8.666/93.

Natal/RN, 30 de Setembro de 2020.

Signatários: Cipriano Maia de Vasconcelos, Secretário de Estado da Saúde Pública do RN.

SESAP - NÚCLEO DE CONTRATOS/CGC

EXTRATO DO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 42/19.

PROCESSO:00610072.000220/2019-39.

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação.

INSTRUMENTO: Contrato nº 42/2019.

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA DO RN E A EMPRESA NEFRON CLÍNICA S/A.

OBJETO: O presente termo tem por objetivo acrescentar o PARÁGRAFO ÚNICO da CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO do Contrato nº 42/2019, o disposto na Lei Nº 14.061/2020, que PRORROGA A SUSPENSÃO do que fora estabelecido pela Lei Nº 13.992 de 22 de abril de 2020, em conformidade com o Memorando 278 da CER/SESAP/RN, conforme documento SEI nº 6952562, bem como, o autorizo do Secretário de Saúde (Id. 6986009), passando a seguinte redação: (...)

PARÁGRAFO ÚNICO: Considerando o art. 1º da Lei Nº 14.061, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020, que "Fica prorrogada até 30 de setembro de 2020 a suspensão da obrigatoriedade da manutenção das metas quantitativas e qualitativas contratualizadas pelos prestadores de serviço de saúde, de qualquer natureza, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), estabelecida no art. 1º da Lei nº 13.992, de 22 de abril de 2020, garantindo-lhes os repasses dos valores financeiros contratualizados, na sua integralidade". (...)

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, parágrafo 8º da Lei 8.666/93.

Natal/RN, 30 de Setembro de 2020.

Signatários: Cipriano Maia de Vasconcelos, Secretário de Estado da Saúde Pública do RN.

SESAP - NÚCLEO DE CONTRATOS/CGC

EXTRATO DO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/15.

PROCESSO MÃE: 17923/2015-6.

PROCESSO: 00610096.000694/2020-46.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico.

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA DO RN E A EMPRESA ROCHE DIAGNÓSTICA BRASIL LTDA.

OBJETO: O presente termo tem por objetivo o Reajuste dos preços do 5º termo aditivo ao Contrato nº 04/15 em 6,6908% (seis vírgula sessenta e nove zero oito por cento), de acordo com o IGP-M acumulado nos últimos 12 meses (ABRIL/2020), conforme previsão contida na cláusula sexta do contrato originário, consoante o previsto no Art. 65 da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, em sua atual redação.

passando os valores unitários dos exames a partir de 01/09/2020 conforme ANEXO I.

VALOR GLOBAL: R\$ 66.080,68, referentes ao período de 01/09/2020 até 30/04/2021.

24.131.10.302.2002.238501 - Manutenção da Rede de Laboratórios. 0001- Rio Grande do Norte.

Elemento de Despesa: 339039.50 - Serv. Médico, internação Hospitalar, Odont. e Laboratorial. Fonte: 4.1.63 - Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Superávit Financeiro.

Sendo R\$ 33.045,32 para atender ao período de 01/09/2020 até 31/12/2020 e R\$ 33.045,36 para atender ao período de 01/01/2021 até 30/04/2021.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, parágrafo 8º da Lei 8.666/93.

Natal/RN, 16 de Setembro de 2020.

Signatários: Cipriano Maia de Vasconcelos, Secretário de Estado da Saúde Pública do RN, Adriano José Rodrigues e Victor Navarro Siqueira, pela Contratada.

SESAP - NÚCLEO DE CONTRATOS/CGC

EXTRATO DO 3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 26/19.

PROCESSO:00610072.000382/2019-77.

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação.

INSTRUMENTO: Contrato nº 26/2019.

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA DO RN E O INSTITUTO DO CORAÇÃO WILSON ROSADO.

OBJETO: O presente termo tem por objetivo acrescentar o PARÁGRAFO ÚNICO da CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO do Contrato nº 26/2019, o disposto na Lei Nº 14.061/2020, que PRORROGA A SUSPENSÃO do que fora estabelecido pela Lei Nº 13.992 de 22 de abril de 2020, em conformidade com o Memorando 303 da CER/SESAP/RN.